PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16/2016
Data: 15 de março de 2016

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM O FNDE, AUTARQUIA FEDERAL VINCULADA AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO DE ALUNOS MATRICULADO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO E ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os veículos adquiridos através de Termos de Compromissos firmados entre o Município e o Ministério de Educação, por meio do FNDE, oriundos do programa “Caminho da Escola” para realizar o transporte de alunos da educação superior, residentes no município, desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União.

Art. 2º A utilização dos veículos citados no Art. 1º deverá:

I - garantir, prioritariamente, o acesso diário e permanência dos alunos residentes na Zona Rural às escolas da rede pública de ensino básico Municipal;

II – garantir o acesso de alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino básico, às atividades pedagógicas, esportivas e culturais prognosticadas no plano pedagógico e realizadas fora do estabelecimento de ensino.

Art. 3º Desde que não haja prejuízo ao atendimento previsto nos incisos I e II, do Art. 2º, os veículos poderão ser utilizados para o transporte interestadual de estudantes da educação superior, para o Município de Guaratuba, Paraná.

Art. 4º O número de beneficiados corresponderá à capacidade máxima de passageiros do veículo.

Art. 5º A lista de contemplados será definida por meio de Edital, seguindo os Critérios de classificação tratados pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 641/2016.

Art. 6º Caberá a Secretaria Municipal de Educação, expedir Instrução Normativa Disciplinando a Utilização dos veículos adquiridos por meio do Programa caminho da Escola, em observância a Resolução nº 45, de 20 de novembro de 2013, do Ministério da Educação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 15 de março de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL